



Of. Gab. 967/2018

Guaíba, 26 de dezembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 211/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 636/2018**, apresentado pelo vereador: **Alex Medeiros**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Possibilidade da Empresa "NN", empresa que presta serviço de limpeza pública em nossa cidade, direcionar diariamente um funcionário para fazer a coleta do lixo as margens do arroio passo fundo, localizado na zona sul da cidade, bairro Passo Fundo.**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Conforme levantamento realizado nas margens do Arroio, em virtude das suas margens estarem, em grande parte, localizadas em áreas particulares, não poderá o poder público executar nessas áreas a referida demanda.

Mais adequado, tanto do ponto de vista legal quanto do orçamentário, promover ações de fiscalização dessas áreas, notificando eventuais infratores para que executem a demanda solicitada no presente requerimento.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**José Francisco Soares Sperotto**  
Prefeito Municipal

À  
Exma. Sr<sup>a</sup>.  
**Ver<sup>a</sup>. Fernanda Garcia**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

